

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	249.457	110.430
Ajustes para conciliar o resultado do exercício ao caixa:		
Depreciação e amortização	35.655	41.994
Juros de financiamentos e empréstimos	5.689	17.855
Juros de debêntures	(34.029)	18.611
Custos amortizáveis sobre debêntures	1.560	987
Juros sobre mútuos financeiros	(9.937)	(4.773)
Outros encargos sobre mútuos	125	-
Variações cambiais líquidas	5.006	-
Deságio na homologação da recuperação judicial	(172.489)	-
Reversão de encargos financeiros da recuperação judicial	(25.209)	-
Rendimentos de aplicações financeiras	(729)	(663)
Baixa de ativo imobilizado	6.934	726
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(352)	-
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	10.416	9.120
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa outras contas a receber	4.810	5.435
Provisão para contingências	3.454	-
Ajuste a valor presente de fornecedores	347	676
Tributos sobre o lucro diferido	47.554	(2.530)
Lucro operacional ajustado	128.262	197.868
Variações nos ativos circulantes e não circulantes		
Contas a receber de clientes	18.265	(38.675)
Estoques	(34.388)	(118.492)
Impostos a recuperar	(1.998)	(2.910)
Pagamentos antecipados	(620)	(397)
Depósitos judiciais	(849)	(58)
Outras contas a receber	19.821	(2.513)
Variações nos passivos circulante e não circulantes		
Fornecedores	70.783	28.930
Outras contas a pagar	(11.135)	9.391
Impostos a recolher	8.785	(2.206)
Adiantamentos de clientes	1.875	22.073
Caixa gerado pelas atividades operacionais	198.801	93.011
Pagamento de encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos	(4.583)	(5.433)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	194.218	87.578
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(11.374)	-
Resgates de aplicações financeiras	11.645	-
Aquisição de investimentos	(2.813)	(9.380)
Aquisição de propriedades para investimentos	(1.730)	-
Aquisição de imobilizado	(146.079)	(17.337)
Aquisição de intangível	(505)	(54)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(180.795)	(185.417)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	162.271	45.248
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(169.380)	(166.940)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captção de empréstimos de partes relacionadas	21.154	5.000
Captção de empréstimos e financiamentos	-	2
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(12.235)	(2.525)
Pagamento de empréstimos e financiamentos a partes relacionadas	(26.930)	111
Desconto de duplicatas	(4.459)	63.675
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de financiamento	(22.470)	66.263
Aum. (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2.368	(13.099)
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa início do exercício	4.830	17.929
Caixa e equivalentes de caixa final do exercício	7.198	4.830
Aum. (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2.368	(13.099)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional - A Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial ("Sinobras" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, situada na Rodovia PA 150, KM 425 s/n, Marabá, Estado do Pará, e tem por objetivo social, principalmente a indústria siderúrgica integrada, bem como a comercialização, no atacado e varejo de laminados longos de aço; relaminados, trefilados e perfilados de aço; semiacabados de aço; ferro-gusa, bem como a exportação desses produtos. Produzindo aço desde maio de 2008, a Companhia é integrada ao Grupo Aço Cearense e possui uma linha de produtos que inclui vergalhões, fio-máquina e trefilados e já alcança todo país com sua distribuição do produto voltado, exclusivamente, para o mercado brasileiro. **Recuperação Judicial** - Em 4 de maio de 2017, a Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial, em conjunto com a controladora WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial e as outras empresas do grupo: Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial e Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial ajuizaram

Demonstração do valor adicionado Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2019	2018
Receitas		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.292.485	1.104.029
Outras receitas	221.058	50.474
Receitas relativas à construção de ativos próprios	24.044	11.392
Perdas estimadas com cré. de liquidação duvidosa - reversão(constituição)	(15.226)	(14.555)
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(697.042)	(494.404)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(251.157)	(188.693)
Perda/recuperação de valores ativos	(12.637)	(1.024)
Outros	-	-
Valor adicionado bruto	561.526	467.219
Depreciação, amortização e exaustão	(35.655)	(41.994)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	525.871	425.225
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	30.535	10.433
Valor adicionado total a distribuir	556.406	435.658
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	89.825	93.418
Remuneração direta	66.521	72.667
Benefícios	17.644	14.694
FGTS	5.660	6.057
Impostos, taxas e contribuições	203.681	135.533
Federais	161.193	110.030
Estaduais	31.623	24.462
Municipais	156	183
Outros impostos, taxas e contribuições	10.709	858
Remuneração de capitais de terceiros	13.443	96.277
Juros, variações cambiais e despesas com financiamentos	(17.727)	70.831
Aluguéis	24.064	22.253
Outros	7.106	3.193
Remuneração de capitais próprios	249.457	110.430
Lucros líquido do exercício	249.457	110.430
Valor adicionado total distribuído	556.406	435.658

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

pedido de recuperação judicial, na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências (Processo nº 0131447-76.2017.8.06.0001). A Companhia, considerando os desafios decorrentes da crise econômica no Brasil, que impactaram principalmente os setores de siderurgia e metalurgia, as dificuldades para encontrar uma alternativa viável junto aos credores, bem como para ajustar a estrutura de capital, entendeu ser indispensável buscar uma recuperação judicial diferenciada, preventiva e responsável, tendo como premissa a manutenção da saúde financeira e operacional da Companhia. Assim, o pedido de recuperação judicial objetivou a reestruturação financeira da Companhia e não pretende alterar as relações comerciais. A Companhia permanecerá investindo no aprimoramento dos processos internos, na produção e entrega para melhor atender às necessidades dos clientes. E, para tanto, reitera que todas as atividades estão sendo mantidas e desempenhadas normalmente. Em 22 de maio de 2017, foi publicada a decisão do Juiz da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e determinou, principalmente: • Nomear como Administrador Judicial Régis Albuquerque Advogados Associados; • Que o Administrador deverá proceder à fiscalização determinada na decisão, bem como apresentar relatório mensal, até o dia 20 do mês subsequente, tendo por base os documentos contábeis e a movimentação da conta bancária com citados documentos, demonstrando a real aplicação dos recursos nos termos da decisão; • A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a Companhia exerça suas atividades; • A suspensão de todas as ações ou execuções contra a Companhia; • A Companhia apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; • A intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, dos Estados e Municípios em que a Companhia tiver estabelecimento, bem como à Junta Comercial do Estado do Ceará; • A intimação da Companhia para apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convalidação em falência; • Consignar, em quaisquer atos, contratos ou documentos firmados, a expressão "em recuperação judicial" após seu nome empresarial. Em 21 de julho de 2017, foi apresentado o plano de recuperação judicial, o qual propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da referida recuperação judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira das empresas do Grupo Aço Cearense, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Recuperandas. O total dos débitos do Grupo soma, aproximadamente, R\$1,83 bilhão, constituído essencialmente de credores trabalhistas e quirografários. O Plano de Recuperação Judicial,